

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 12 de Maio de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1334

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

CONVITE - Audiência Pública do 1º quadrimestre 2017 do Município de Coronel Vívda – Estado do Paraná.

Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 1º quadrimestre de 2017, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2017, sugestões para a elaboração do PPA – Plano Plurianual 2018 a 2021 e da LDO–Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vívda, através de seu Presidente, o Sr. Naimar Cristiano Schnornberger, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2017, avaliação das metas Públicas referente ao 1º quadrimestre de 2017, sugestões para a elaboração do PPA – Plano Plurianual 2018 a 2021 e da LDO–Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, a ser realizada a partir das 17:10 horas do dia 29 de maio de 2017, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronel Vívda, 11 de maio de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

NAIMAR CRISTIANO SCHNORNBERGER - Presidente da Câmara

Cos234019

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 093/2016

Terceiro Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2017, firmado em 28/09/2016, ordem de serviços emitida em 10/11/2016, referente Contratação de empresa especializada para ampliação com cobertura do pólio da capela mortuária municipal, área a ampliar de 410,81 m², conforme projeto e memorial descritivo anexo ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço Tomada de Preços nº 013/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.251-1 SSP/PR. CONTRATADA: M.G. CONSTRUÇÃO CIVIL E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 16.700.335/0001-52 com Sede a Rua Frei Vito Berscheid, 828, centro- CEP: 85.568-000 - Município de Saudade do Iguaçu, ora representada por Márcio Gallina, inscrito no CPF sob o nº 027.917.999-58, RG Nº 5.980.314-0. TIPO DE ADITIVO: aumento de meta física. VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.089,46. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2017.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 079/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017

OBJETO: Contratação de empresa para realizar estudo de impacto ambiental-EPIA, para implantação de área industrial, em parte do lote 21 da gleba 11 com 83.690m², matrícula 8.152, de acordo com edital.
PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: Dia 24 de maio de 2017, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu email licitacoes@saudaadoiguacu.pr.gov.br, à Rua Frei Vitor Berscheid, nº. 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, ou pelo telefone Nº. (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu - PR, 11 de maio de 2017.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 080/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de container para acondicionamento de lixo, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 24/05/2017 às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, telefone Nº. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu - PR, 11 de maio de 2017.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

extrato da Ata de Registro de Preços nº 79/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.
"CONTRATADA: AITENI FERREIRA MARTINI - ME CNPJ: 00.103.448/0001-30"

extrato da Ata de Registro de Preços nº 121/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.
"CONTRATADA: ZANINI & ZANINI LTDA ME CNPJ: 80.198.237/0001-68"

extrato da Ata de Registro de Preços nº 122/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.
"CONTRATADA: M.G. CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIA DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ: 16.700.335/0001-52"

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COM FORNECIMENTO DE CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS COM BANDA SIMÉTRICA E DE ACESSO DEDICADO À INTERNET EM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE PARA O MUNICÍPIO DE SULINA"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.
"CONTRATADA: COPTEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.EPP CNPJ: 04.368.865/0001-66"

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição do dia 12 de maio de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2017, DO DIA 11 DE MAIO DE 2017.
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORES ORIENTADORES/ INSTRUCTORES, COM EXPERIÊNCIA EM SERVIÇOS GERAIS, CULINÁRIA, TRABALHOS MANUAIS E DANÇA, PARA MINISTRAR AULAS (TEÓRICAS E PRÁTICAS)"

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição do dia 12 de maio de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

Prefeitura Municipal de São João

"Extrato da Dispensa de Licitação nº 36/2017, Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratado: KSL Materiais Elétricos Ltda - EPP, CNPJ: 11.027.713/0001-65, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de caixa d'água de 15.000 litros em material polietileno, para o sistema de abastecimento de água do Distrito de Vila Parisio no Município de São João/PR. Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. São João-PR, 11 de maio de 2017. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

KAMARO ARTES GRÁFICAS LTDA COM CNPJ: 77.472.272/0001-19 torna público que recebeu do IAP a Renovação de Licença de Operação com validade para 28/04/2021 para serviços de Operação para atividade em indústria gráfica localizada na rodovia BR 158 KM 529 Nº 4160, CEP: 85.504-670, Pato Branco - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A SAN RAFAEL SEMENTES E CERAIS LTDA, torna público que ~~requer~~ requer a IAP a Licença de Operação para armazenamento de cereais e leguminosas em geral, implantada na Rod. PR 562- Km 2- Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 3/2017 - Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 26/2015/GP, que entre si celebraram o Município de Maripólis e FB Engenharia e Empreendimentos Ltda - ME, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Maripólis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Neuri Roque Rossetti Gehlen, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.627.436 SSP/PR, CPF nº 086.373.690-49, residente e domiciliado na Rua 7, nº 665, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado FB Engenharia e Empreendimentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.522.025/0001-10, Inscrição Estadual nº 90639983-00, com sede na Rua Treze, nº 490, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, estado do Paraná, neste ato representada por Fernando Cesar Bellan, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 028.934.069-12, RG nº 8.098.399-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Treze, nº 490, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital de Tomada de Preços nº 2/2015, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições que tem por objeto a contratação de empresas para obras de: a) Construção de quadra poliesportiva em pilares pré-moldados, cobertura metálica e base para assentamento de grama sintética com área de 1500 m², conforme contrato de Repasse nº 788057/2013 - Processo nº 100688724/2013 do Ministério do Esporte e planilha de serviços, memorial descritivo e cronograma físico financeiro no Município de Maripólis. Cláusula Primeira - Do Aditamento - I - Da Prorrogação de Prazo - a) Do Fundamento Legal - A prorrogação de prazo em questão será realizada conforme previsão contida na Cláusula Terceira do contrato e com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, consistente em atraso no repasse dos recursos do Convênio com o Governo Federal. Vejamos: "Art. 57. A duração dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: ... § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: ... II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame - Segundo EVELISE PEDROSO TEIXEIRA PRADO VIEIRA: "O fato excepcional e imprevisível que determina a prorrogação do prazo deve ser alheio à vontade das partes e deve impedir, ou pelo menos, dificultar inequivocamente, a execução do contrato." (in Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública Comentada, 1ª ed, São Paulo: Verbatim, 2010, p. 304). Cláusula Segunda - Do Prazo - I - Portanto o prazo de execução fica prorrogado para até o dia 28 de Junho de 2017, totalizando o período de 60 (sessenta) dias. Cláusula Terceira - Da Justificativa - I - O aditivo (prorrogação) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 57, § 1º, inciso II) e contratual para tanto (Cláusula Terceira). II - Em decorrência das condições climáticas no período (fato excepcional ou imprevisível), a empresa ainda não concluiu 100 % da obra, portanto esse prazo é de suma importância para a empresa cumprir com todas as obrigações pré-estabelecidas em contrato. III - Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, este atestou que o pedido de prorrogação de prazo solicitado pela empresa comporta acolhimento. IV - Não haverá alteração do valor contratual. Cláusula Quarta - Da Vigência - I - Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e da presente Termo, firmam-no em 3 (Três) vias de igual teor e forma. Maripólis, 28 de Abril de 2017. Município de Maripólis - Contratante - Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.393, de 11 de maio de 2017.

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Bom Sucesso do Sul - Pr.
O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, juntamente com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica Convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 14 de junho de 2017 no Auditório Municipal Cecília Bilan no Município de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º - O evento terá como tema geral: "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2017.

Nilson Antonio Eversani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

PORtARIA Nº 095, de 11 de maio de 2017.

Conceder desdobramento de turno à servidora Terezinha Leonete Pilonetto Penso.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 19, da Lei Municipal nº 1.174, de 08 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em razão da necessidade do serviço público, aumento da carga horária em 10 horas, com o proporcional aumento dos vencimentos, à servidora TEREZINHA LEONETE PILONETTO PENSO, professora, RG nº 1.878.797-0/PR, para o exercício de funções de docência junto à Escola Municipal Irmã Neli.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2017.

Nilson Antonio Eversani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

PORtARIA Nº 096, de 11 de maio de 2017.

Nomeia a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade da realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição:

Andréia Zanella

Ronise Jane Ravanelli de Oliveira

Janete Clara

Jane Clara Pietra

Roberta Kravc

Art. 2º - A Presidência da Comissão Organizadora da Conferência será exercida pela Sr. Andréia Zanella, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Sucesso do Sul, assessorada pelos demais membros da Comissão.

Art. 3º - Com a realização da Conferência Municipal e encaminhadas as diretrizes aprovadas à Comissão regional, a Comissão será extinta.

Art. 4º - A participação dos membros da Comissão Organizadora não enseja qualquer remuneração, sendo o trabalho considerado como de "relevante serviço prestado".

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2017.

Nilson Antonio Eversani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

PORtARIA Nº 097, de 11 de maio de 2017.

Conceder gratificação a servidora Rozeli Bayeri Slomuszyński.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, com fundamentos nas disposições do art. 8º, da Lei Municipal nº 53, de 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rozeli Bayeri Slomuszyński, matrícula nº 278/0-1, ocupante do cargo de Zeladora, gratificação de 20% (vinte por cento), calculada sobre seus vencimentos, pelo desempenho da função de cozinheira, junto ao Departamento de Assistência Social.

Art. 2º A função de cozinheira será exercida de segunda a sexta-feira, no horário das 12h00min às 13h00min, para atender as necessidades dos alunos que moram no interior, estudam nas escolas municipais e estaduais em horário alternado e, necessitam participar dos projetos sociais, sem prejuízo do intervalo intrajornada, que será concedido a partir das 13h00min.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2017.

Nilson Antonio Eversani
Prefeito Municipal

CONVITE

Audiência Pública do 1º quadrimestre 2017 do Município de Cornélio Proença - PR. Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 1º quadrimestre de 2017, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2017, sugestões para a elaboração do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Integra do Convite: <http://amsop.dioems.com.br>



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.
Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde do 1º quadrimestre 2017 que será apresentado dia 26/05/2017 às 14:00 (Quintura) horas.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição do dia 12 de maio de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

Rua Tupinambá, 809 - Sulina/PR - CEP: 85560-000 - Telefone: (41) 32441-804 - 84127356
E-mail: sulina@saude@hotmail.com